

Estação de Avisos do Dão

ÍNDICE

Circular nº 13/19

Viseu, 20 de agosto de 2019

MACIEIRA

Bichado-da-Fruta

Continuamos a registar capturas de adultos de Bichado-da-fruta, nas armadilhas instaladas nos Postos de Observação Biológica. Aconselhamos que mantenha a monitorização da praga nas variedades de maturação mais tardia. Observe 1000 frutos e trate apenas se contabilizar 5 a 10 frutos bichados (NEA).

Mosca-da-Fruta

Verificámos, no decurso da semana passada, um aumento de picadas de mosca-da-fruta com larvas vivas em pêsegos. Atendendo que nos encontramos em início de colheita das variedades precoces, aconselhamos vigilância, em particular, durante o processo de maturação das variedades tardias. Realize a estimativa de risco, preferencialmente, em parcelas com histórico de ataque e/ou próximas de outras espécies hospedeiras. Observe ao acaso 5 frutos em 30 árvores e trate apenas se registar 2 a 3 frutos atacados (NEA).

Nota: reforçamos que estas recomendações se destinam apenas às variedades mais tardias. O tratamento inseticida apenas deve ser realizado se atingidos os Níveis Económicos de Ataque (NEA) acima indicados. Se necessário, opte por um produto que tenha eficácia sobre ambas as pragas e que detenha um intervalo de segurança mais reduzido.

PESSEGUEIRO

Mosca-da-Fruta

Conforme referido anteriormente, observámos um ataque significativo de Mosca-da-fruta no decurso da última semana. Nesta fase o número de variedades suscetíveis é reduzido pelo que se aconselha a retirada de frutos atacados e seu enterramento a mais de 60 cm de profundidade. Desta forma, está a contribuir para reduzir a população da praga, para este ano e seguinte, e o ataque a outras culturas hospedeiras.

BATATA

Traça-da-Batata

Nesta altura, aconselhamos a adoção das seguintes medidas de forma a minimizar os ataques da praga durante o período de armazenagem:

- Antes da entrada da nova colheita proceda à limpeza e desinfeção do armazém.
- A desinfeção pode ser feita, por exemplo, queimando 30 gramas de enxofre em pó por metro cúbico de volume do armazém.
- Mantenha o armazém fechado e bem vedado durante dois dias.
- Proceda ao seu arejamento e armazene as batatas num local fresco e escuro.
- Isole janelas e portas com rede plástica ou metálica muito fina de modo a impedir a entrada de adultos de Traça-da-batata.
- Os inseticidas autorizados em armazém são à base de deltametrina polvilhável e o seu uso está restrito a 1 aplicação por campanha.
- Siga as indicações que constam no rótulo das embalagens e, após a sua aplicação, coloque uma cobertura permeável de papel ou cartão sobre a batata tratada.

Nota: alertamos todos os produtores que existe uma praga muito semelhante à Traça-da-Batata designada por *Tecia solanivora*. Os sintomas são distintos pois os orifícios causados pela *Tecia solanivora* são mais largos e as galerias penetram profundamente na polpa. Na presença de sintomas suspeitos contacte de imediato a Estação de Avisos do Dão. Esta praga é considerada de quarentena e, até à presente data, ainda só foi detetada na Galiza e Astúrias, em Espanha. Para mais informações consulte a página da DGAV.

CITRINOS

Psila Africana dos Citrinos (*Trioza erytreae*)

A Direção-Geral de Alimentação e Veterinária atualizou a 2 de agosto as zonas demarcadas e de vigilância de *Trioza erytreae*. Relembramos que este inseto é vetor da bactéria que causa a grave doença de quarentena designada por *Citrus Greening*. As condições reunidas até à presente data, têm sido favoráveis à dispersão do inseto e também ao crescimento de nova rebentação. De acordo com o Ofício Circular nº 30/2017 é obrigatório de acordo com a legislação em vigor, a realização de tratamento a todas as plantas isoladas e pomares de citrinos localizados na **Zona Demarcada**.

Desta forma, alertam-se todos os proprietários que possuam plantas isoladas e pomares para a **realização obrigatória de tratamento inseticida** nas freguesias de **São João da Serra, Arcozelo das Maias e Ribeiradio do concelho de Oliveira de Frades** e freguesias de **Manhouce e Valadares do concelho de São Pedro do Sul**. Os produtos fitofarmacêuticos autorizados para a finalidade são o EPIK SG (uso profissional) e POLYSEC Ultra Pronto (uso não profissional). Em caso de presença de sintomas da *Trioza erytreae*, proceder de imediato a podas severas aos rebentos do ano, com destruição dos detritos vegetais pelo enterramento no local. Mais se informa que é proibido o movimento de qualquer vegetal ou parte de vegetal de citrinos – ramos, folhas, pedúnculos (exceto frutos) desse local e que a comercialização de plantas de citrinos em zona demarcada só pode ocorrer em locais/abrigos devidamente licenciados pela DGAV, tendo para tal que cumprir os requisitos técnicos exigidos, disponíveis [aqui](#).

A mesma atualização inclui na **Zona de Vigilância** freguesias limítrofes onde, na suspeita da presença da praga, deve informar de imediato os serviços oficiais. As freguesias inseridas na Zona de Vigilância são: **Castro Daire** - Cabril e Parada de Ester e Ester; **Oliveira de Frades** - Arca e Varzielas, Destriz e Reigoso, Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, Pinheiro e São Vicente de Lafões; **São Pedro do Sul** - Bordonhos, Carvalhais e Candal, Santa Cruz da Trapa e Cristovão de Lafões, São Martinho das Moitas e Covas do Rio, São Pedro do Sul, Várzea e Baiões, Serrazes e Sul; **Tondela** - Barreiro de Besteiros e Tourigo, São João do Monte e Mosteirinho; **Vouzela** - Alcofra, Cambra e Carvalho de Vermilhas, Campia, Vouzela e Paços de Vilharigues.

Na presença de sintomas suspeitos, conforme figuras abaixo, contacte de imediato os nossos serviços. Para mais informações consulte a página da [DGAV](#).



Figuras 1 e 2 – Presença da Psila Africana (*Trioza erytreae*) em limoeiro

Afídio-da-Tristeza (*Toxoptera citricidus*)

Este piolho apresenta uma cor negra brilhante e ataca de forma agregada os jovens rebentos das plantas de citrinos. Para além dos estragos que causa como inseto picador-sugador, este piolho é vector do Virus da Tristeza dos Citrinos também designado por CTV (*Citrus Tristeza Closterovirus*).

Face ao risco alertamos todos os proprietários de plantas citricas da região, mesmo para aqueles que têm uma árvore no quintal (laranjeira, limoeiro, tangerineira, lima, tangereira, etc.), para a realização de uma observação visual, em particular, dos novos rebentos, a fim de identificar possíveis sintomas (Figuras 3 e 4). De modo a possibilitar uma correta identificação, comunique à Direção Regional de Agricultura a presença de insetos suspeitos. A proteção fitossanitária passa pela realização de tratamento com o inseticida CLOSER, nome comercial do produto homologado para a finalidade.



Figuras 3 e 4 – Rebentos infestados com Afídio-da-Tristeza (*Toxoptera citricidus*)

Na presença de sintomas suspeitos de inimigos de quarentena comunique de imediato junto dos nossos serviços. Ajude-nos a proteger as suas culturas !

O que significa Intervalo de Segurança (IS)?

O Intervalo de Segurança é o número mínimo de dias entre a última aplicação do produto fitofarmacêutico e a colheita.

Só é válido se forem respeitadas as condições de utilização, as doses homologadas e o número máximo de aplicações.

Esta é a forma de garantir que, na altura da colheita, o nível de resíduos no produto agrícola se situa no limite pré-estabelecido, não colocando em risco a saúde do consumidor. Este valor é designado por Limite Máximo de Resíduos (LMR).